Decreto Legislativo nº 001/2002
Data : 10 de janeiro de 2002
Ementa : Concede licença ao Prefeito Municipal em exercício para ausentar-se do Município, para ingressar em países integrantes do Mercosul.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal em exercício, Senhor Valdir Port, para ausentar-se do Município, para ingressar em países integrantes do Mercosul, nos finais de semana e/ou feriados, bem como em dias úteis, para tratar de assuntos pessoais e de interesse do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2002.

Nilson Erno Hachmann
1º Secretário

Italo Fernando Fumagali
Presidente